



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº. 4562/17

De 06 de setembro de 2017.

**“Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos”.**

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados como Gestor(es) de Contratos da Prefeitura de Brasilândia/MS os seguintes servidores:

- a) Sra. Rosângela Vieira dos Santos, CPF nº 716.121.651-68 para as contratações firmadas pelo município que envolvam AQUISIÇÕES ;
- b) Sr. Thiago Brasoloto da Silva, CPF nº 028.893.111-47 para as contratações firmadas pelo município que envolvam PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**Art.2º.** Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Administração:  
Fiscal: Matheus Santos Oliveira  
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior  
Fiscal suplente: Giselle dos Santos Silva
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Fiscal: Valeria Barros Silva  
Fiscal: Rosimeire Bernardino Campos  
Fiscal suplente: Saulo de Almeida Rodrigues Lima
- c) Secretaria Municipal de Saúde  
Fiscal: Roseli Crepaldi  
Fiscal: Euripedes de Souza Servilha  
Fiscal: Samuel Marques Turquetto  
Fiscal: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira  
Fiscal: Michele Ladeia Molon  
Fiscal: Murilo Ricardo Cano Dalmaz



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Fiscal suplente: Maria Aparecida Nunes de Jesus

d) Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal: Eliane Lopes Leite

Fiscal: Rosângela Vidal dos Anjos

Fiscal: Patricia Louzada Costa

Fiscal suplente: Nair dos Santos Souza

e) Secretaria de Municipal de Assistência Social

Fiscal: Rosária Cripriano da Silva

Fiscal: Célia Alves Caliarí

Fiscal: Magda Monteiro de Jesus

Fiscal suplente: Patricia Aparecida Lopes

f) Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos

Fiscal: Miguel Regis de Oliveira

Fiscal: Lucas Pereira Cunha

Fiscal: Julio Cesar de Souza

Fiscal suplente: Rodrigo Aparecido Arantes

g) Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fiscal: Gustavo Gonfiantini Junqueira

Fiscal: Rogério Rodrigues de Souza

Fiscal suplente: Jorge Luis da Silva

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

**Art. 3º** - Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos serviços de consumo de água, energia e telefone os servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

- a) Secretaria de Administração:  
Fiscal: Matheus Santos Oliveira  
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior  
Fiscal suplente: Giselle dos Santos Silva

**Art. 4º** Os servidores indicados como Gestor de Contratos ou Fiscais de Contratos não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

**Art. 5º** - As atribuições do Gestor de Contratos e dos Fiscais de Contratos estão previstas no Decreto Municipal n. 4561/2017.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração